



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
DIRETORIA COLEGIADA

ATA Nº 02/2021/DIRCOL

DIRETORIA COLEGIADA, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.

Em 05 de fevereiro de 2021, às 14:30h, reuniram-se na Sala de Reunião da Presidência da Funai os seguintes membros da Diretoria Colegiada e do Comitê de Gestão de Riscos: a Presidente Substituta, Sr^a **Maria Rita Alencar Araújo de Sá**; o Diretor de Administração e Gestão, Sr. **Rodrigo de Sousa Alves**; a Diretora Substituta de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável, Sr^a. **Iracema Gonçalves de Alencar**; o Diretor de Proteção Territorial, Sr. **César Augusto Martinez**; assim como, na condição de convidado (sem direito à voto), o Chefe de Gabinete Substituto da Presidência, Sr. **Matheus de Almeida Roberto**.

ASSUNTOS SUBMETIDOS À DIRETORIA COLEGIADA:

1. **PROCESSO 08620.001584/2020-05 - 11º CICLO DE AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL**

1.1. Trata-se de avaliação parcial das metas intermediárias previstas na Portaria nº 969/PRES, de 24 de agosto de 2020 (2418651).

1.2. Conforme apresentado pela Informação Técnica nº 2/2021/COPLAN/CGGE/DAGES-FUNAI (2797756), foram propostas alterações em onze metas intermediárias, justificadas pelas respectivas unidades responsáveis.

1.3. Após deliberação, os membros da Diretoria Colegiada, por unanimidade, decidiram aprovar a proposta de revisão das metas intermediárias, e conseqüentemente aprovar a Minuta de Portaria COPLAN (2797783).

1.4. Encaminhe-se ao Gabinete da Presidência, para providências subsequentes.

2. **PROCESSO 08620.007560/2020-51 - AFERIÇÃO DO GRAU DE MATURIDADE DA GESTÃO**

2.1. Trata-se de análise sobre os trabalhos de auditoria de conformidade (RA-015), que tiveram o objetivo de avaliar o comprometimento da alta administração às temáticas de Gestão de Riscos, Integridade, Governança e Controles Internos da Gestão, assim como, a mensuração do Grau de Maturidade de Risco da Fundação Nacional do Índio no período de 01/05/2020 a 31/08/2020.

2.2. Foi analisado o Relatório de Auditoria RA-015 (2514217), o qual apresentou as seguintes conclusões:

A presente auditoria teve como objetivo validar os indicadores utilizados para aferição do Grau de Maturidade da Funai no período de 01/05/2020 a 30/08/2020.

Quanto à dimensão “Processos”, que consiste na implementação do modelo de gerenciamento de riscos nos processos da Carteira de Políticas Públicas da Funai, foram realizadas a etapa de detalhamento dos processos e iniciada a fase de monitoramento. No entanto, encontram-se em andamento, motivo pelo qual não têm efeito de pontuação no Grau de Maturidade.

Por conseguinte, quanto à dimensão “Resultados”, relativa ao compromisso institucional de atendimento às determinações/recomendações exaradas pelos Órgãos de Controle Interno e Externo e a Auditoria Interna da Funai, houve evolução dos índices apresentados em que do total de 30% a Funai atingiu 23,76%. No primeiro quadrimestre o resultado foi de 15,38%.

Com relação às recomendações da Audin, houve redução considerável de pendências, assim sendo, cinco se mantêm em monitoramento.

No âmbito das recomendações da CGU foram feitos ajustes e adequações ao modelo adotado em função do Sistema E-Aud, assim temos manutenção de 36 recomendações em execução, sendo que 25 aguardam manifestação da CGU e as outras 11 aguardam manifestação das Unidades demandadas.

Finalmente, em relação ao TCU as recomendações/determinações em situação pendente são 24, relativas a oito Acórdãos. Dentre as recomendações/determinações pendentes, 18 foram encaminhadas ao TCU e seis enviadas às unidades da Funai.

A dimensão "Liderança" consiste no comprometimento da alta administração às temáticas de Gestão de Riscos, Integridade, Governança e Controles Internos da Gestão, avaliadas a partir da atuação do Comitê de Governança, Riscos e Controles - CGRC, Comissão de Ética - CE, Coordenação-Geral de Gestão Estratégica - CGGE, enquanto unidade responsável pelo monitoramento do Programa de Integridade, Diretoria Colegiada - DIRCOL, Presidência - PRES e Conselho Fiscal - CF. Vejamos:

- sobre a atuação do CGRC, ressalte-se que houve efetiva atuação e atendimento às recomendações relativas à Política de Gestão de Riscos e Controles Internos da Funai e, a priorização das unidades da Funai para implementação

dos controles internos da gestão propostos por meio de recomendações e determinações das unidades de controle interno e externo.

- quanto à atuação da Unidade de Gestão da Integridade, foi atribuído índice de 0,00% em razão da ausência de atualização do Plano de Integridade, bem como do Relatório Semestral de Monitoramento.

- em relação ao CF, que é responsável pela administração econômica e financeira da Funai e do patrimônio indígena, não houve constituição do Conselho Fiscal.

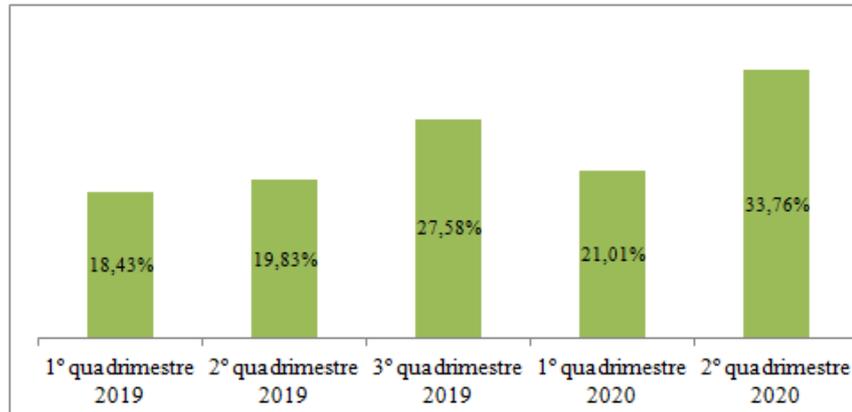
- por fim, é oportuno informar que a Comissão de Ética não se manifestou na presente auditoria.

Dessa forma, o Grau de Maturidade de Risco da Funai relativo ao primeiro quadrimestre de 2020 é de 33,76%, ou seja, nível básico de maturidade em gestão de riscos. Convém destacar que o índice de maturidade de risco da Funai obteve acréscimo em relação ao primeiro quadrimestre de 2020 de 12,75%.

Por fim, a título de ilustração, segue abaixo gráfico com a evolução do Grau de Maturidade de Risco da Funai ao longo do período 2019/2020:

GRÁFICO 1

Índice de Maturidade de Risco Apurado



Fonte: Elaboração Auditoria Interna da Funai

- 2.3.
- 2.4. Após deliberação, os membros da Diretoria Colegiada manifestaram ciência acerca das conclusões apresentadas, destacando-se que o índice de maturidade de risco da Funai obteve acréscimo em relação ao primeiro quadrimestre de 2020 de 12,75%.
- 2.5. Encaminhe-se à Auditoria Interna para ciência.
3. **PROCESSO 08620.000397/2020-04 - RELATÓRIO DE AÇÕES DA AUDITORIA INTERNA**
 - 3.1. Trata-se de análise dos Relatório de Ações da Auditoria Interna relativos aos meses de agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro de 2020.
 - 3.2. Foram analisados os seguintes documentos:
 - 3.2.1. Relatório de Ações da Auditoria Interna - Agosto de 2020 (2443281).
 - 3.2.2. Relatório de Ações da Auditoria Interna - Setembro de 2020 (2519426).
 - 3.2.3. Relatório de Ações da Auditoria Interna - Outubro de 2020 (2602414).
 - 3.2.4. Relatório de Ações da Auditoria Interna - Novembro de 2020 (2676918).
 - 3.2.5. Relatório de Ações da Auditoria Interna - Dezembro de 2020 (2758755).
 - 3.3. Após deliberação, os membros da Diretoria Colegiada manifestaram ciência acerca do trabalho realizado pela Auditoria Interna nos meses de Agosto, Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro de 2020, que contribuiu para o aprimoramento dos processos de controles internos, da gestão de riscos e da governança
 - 3.4. Encaminhe-se à Auditoria Interna para ciência.
4. **PROCESSO 08620.000817/2021-25 - MANIFESTAÇÃO CONTRÁRIA À RESOLUÇÃO Nº 4, DE 22 DE JANEIRO DE 2021/FUNAI.**
 - 4.1. Trata-se de manifestação contrária à Resolução nº 4, de 22 de janeiro de 2021/FUNAI, publicada no Diário Oficial da União de 26 de janeiro de 2021, oriunda de deliberação da Diretoria Colegiada.
 - 4.2. Registre-se que a Resolução nº 4, de 22 de janeiro de 2021/FUNAI, foi baseada em consulta da Presidência da FUNAI, corroborada por parecer jurídico da Procuradoria Federal Especializada Junto à FUNAI, e seus termos finais deliberados em reunião da Diretoria Colegiada. Dessa forma entende-se que a FUNAI segue cumprindo, de modo amplo e límpido, a sua tarefa de responder aos direitos indígenas sob sua responsabilidade.
 - 4.3. Após deliberação os membros da Diretoria Colegiada manifestaram ciência da manifestação apresentada.

4.4. Restitua-se o processo ao Gabinete da Presidência para arquivamento.

Por fim, encerrada a pauta ordinária, o Diretor de Administração e Gestão registrou moção honrosa pelo trabalho desenvolvido pela Presidente substituta, Maria Rita Alencar Araújo de Sá, no período em que a mesma esteve a frente da Presidência em razão das férias do Presidente titular.

Nada mais a tratar, deu-se por encerrada a 2º Reunião da Diretoria Colegiada da Funai de 2021. Estes foram os termos da reunião, ocorrida em 04 de fevereiro de 2021. Encaminhe-se pra assinatura dos membros da DIRCOL.

MARIA RITA ALENCAR ARAÚJO DE SÁ
PRESIDENTE SUBSTITUTA

RODRIGO DE SOUSA ALVES DIRETOR DAGES	IRACEMA GONÇALVES DE ALENCAR DIRETORA SUBSTITUTA DPDS	CÉSAR AUGUSTO MARTINEZ DIRETOR DPT
---	--	---



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo de Sousa Alves, Diretor**, em 05/02/2021, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Rita Alencar Araújo de Sá, Presidente Substituto(a)**, em 05/02/2021, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Iracema Gonçalves de Alencar, Diretor(a) Substituto**, em 05/02/2021, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Augusto Martinez, Diretor**, em 05/02/2021, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2826445** e o código CRC **F2306A7B**.